



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 574 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, nos termos do art. 33, X da Lei Orgânica do Município, o imóvel com área de 664m² (seiscentos sessenta e quatro metros quadrado), sendo vinte metros de frente (20,00) por trinta e três metros e vinte centímetros de fundos (33,20), localizado na Rua Prefeito Wilson Damiano, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Raul Soares/MG, sob o nº RIM 5.632, à fl. 032, Livro 2-A-C, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante avançado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.

Art. 3º A área a ser adquirida destina-se à implantação da sede da Secretaria Municipal de Fiscalização, Transporte, Serviços Urbanos e Obras Públicas.

Art. 4º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da efetivação da transferência do imóvel, correrão por conta do Município de Vermelho Novo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 29 de novembro de 2022.

José das Graças
Silva

Assinado de forma digital por
José das Graças Silva
Dados: 2022.12.29 13:16:07
+03'00'

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Prefeito Municipal